



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.492

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no Curso de Capacitação para Vereadores, Assessores e Servidores do Poder Legislativo realizado por Valeriot Cursos Consultoria Gestão, no Rio de Janeiro, no período de 28 de agosto a 1º de setembro 2023.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no Curso de Capacitação para Vereadores, Assessores e Servidores do Poder Legislativo realizado por Valeriot Cursos Consultoria Gestão, no Rio de Janeiro, no período de 28 de agosto a 1º de setembro 2023.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação de 02 (dois) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 14.138,80 (quatorze mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos), cabendo a cada participante a importância de R\$ 7.069,40 (sete mil, sessenta e nove reais e quarenta centavos).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

I - Inscrição

II - Alimentação; e

III- Hospedagem.

Art. 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III do § 3º do artigo 1º.

Art. 3º Fica obrigatória ao participante, a apresentação do Certificado ou Diploma de participação no evento ao setor competente da Câmara Municipal.

Art. 4º A locomoção do participante até o local do evento será realizada por veículo oficial desta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO Nº 5.492	FLS. 08



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.492

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do Vigente Orçamento 33901400 - Diárias-Civil 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 25 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

RODRIGO CEZAR FURTADO DE ALMEIDA
1º Vice Presidente

VAIR DE OLIVEIRA MOURA
2º Vice Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
1º Secretário

JOSÉ HUMBERTO ALBERTASSI JÚNIOR
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 060/2023
Autoria: Mesa Diretora
DEx/jpd.

